



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 038/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO IF FARROUPILHA 2016/2 – Moradia Estudantil

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA Câmpus São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL**, que visa selecionar estudantes interessados a concorrer a uma vaga de Moradia Estudantil no segundo semestre letivo de 2016.

1. INSCRIÇÕES

1.1. O número de vagas oferecidas na Moradia Estudantil está disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.2. A inscrição para Moradia Estudantil será realizada em etapa única e só poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal, com procuração.

1.3. O candidato interessado em ser contemplado com a Moradia Estudantil, deverá apresentar cadastro socioeconômico devidamente preenchido (**Anexo II**), juntamente com os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2.1.

1.4 A data para entrega do cadastro e dos documentos, será em período único, de **24/06/2016 à 29/06/2016**, independente de nível de ensino.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Deverão ser anexados ao cadastro socioeconômico:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar; no caso de menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, cópia da certidão de nascimento;
- b) comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar conforme especificado no item 2.2;
- c) comprovante de residência conforme especificado no item 2.3;
- d) caso os pais sejam falecidos, apresentar certidão de óbito;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

e) outras documentações comprobatórias, conforme especificado no cadastro socioeconômico.

2.2. Documentação para comprovação de rendimentos:

2.2.1. Se **empresário**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

- a) cópia de documento constitutivo da empresa (contrato social ou Declaração Registro de Firma);
- b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

2.2.2. Se **produtor rural ou agricultor**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Declaração de Renda Pessoa Física com Anexo Rural do último ano base;
- b) cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- b) declaração do Sindicato Rural com especificação do rendimento **bruto anual**.

2.2.3. Se **profissional liberal** ou autônomo, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

- a) cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a remuneração dos últimos seis meses;
- b) Declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício ou;
- c) Guia de recolhimento do INSS referente aos últimos três meses.
- d) Autodeclaração de renda (conforme anexo III)

2.2.4. Se **aposentado ou pensionista**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

a) cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS, ou extrato de pagamento de benefício;

b) extrato mais recente do pagamento de benefício;

2.2.5. Se **trabalhador assalariado**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

a) anexar cópia do contracheque atualizado.

b) registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de Qualificação Civil, cópia da página com a foto, cópia da página do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário).

2.2.6. Se **estagiário**, anexar cópia do contrato vigente e comprovante do valor da bolsa.

2.2.7. Se **bolsista de iniciação científica ou de extensão**, anexar cópia do documento de formaliza a concessão da bolsa.

2.2.8. Se **trabalhador informal**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

a) declaração do valor médio mensal percebido do registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação, da qualificação civil, da página do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário, (modelo de declaração no **Anexo III**)).

b) Guia de recolhimento do INSS dos últimos **três meses**.

2.2.9. Se **rendimentos auferidos do patrimônio**, anexar contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de receita.

2.2.10. Se **sem rendimentos**, anexar **UM** dos documentos abaixo relacionados:

a) os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação, da qualificação civil, e da página do último contrato de trabalho).

b) declaração de que não possui rendimentos (**Anexo IV**).

2.3. Para comprovação de residência, deverá ser anexado **UM** dos documentos abaixo relacionados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- a) **casa própria**: cópia da conta de água, de luz ou de telefone fixo;
- b) **casa financiada**: cópia do último recibo (boleto) de pagamento e cópia da conta de água, de luz ou de telefone fixo;
- c) **casa alugada**: cópia do recibo do último aluguel da casa e da conta de água, de luz ou de telefone fixo;
- d) **mora de favor**: declaração (**Anexo V**) e cópia da conta de água, de luz ou de telefone fixo.

2.4. Os candidatos à moradia estudantil deverão entregar na Coordenação de Assistência Estudantil do Câmpus, os documentos listados nos itens supramencionados.

2.5. A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, no seguinte endereço:

a) Câmpus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, nº 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS, na Coordenação de Assistência Estudantil / CAE.

3. REQUISITOS

3.1. São requisitos para concorrer à Moradia:

- a) estar matriculado em curso do câmpus;
- b) não ter domicílio familiar na zona urbana da cidade do câmpus em que estiver matriculado;
- c) não ser proprietário (a), nem filho de proprietário (a), de imóvel residencial na condição mencionada no item 3.1. letra “b”.

4. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Para fins de seleção será contemplado o estudante que atender aos requisitos descritos no item 3.1, apresentar a documentação exigida no edital e obter menor pontuação a partir de análise socioeconômica, onde serão observados os seguintes indicadores:

registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de Qualificação Civil, cópia da página com a foto, cópia da página do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- a) Renda bruta familiar mensal;
- b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;
- d) Gastos com moradia, aluguel ou financiamento;
- e) Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;
- f) Situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família;

4.1.1 Para o cálculo da pontuação, utiliza-se a fórmula base:

$$\frac{\text{Fator x Renda Bruta}}{\text{Valor salário mínimo x quantidade de pessoas na família}}$$

Sendo:

Total de agravantes	Valor do fator
0	1,0
1	0,8
2	0,6
3	0,5
4	0,4
5	0,3
6	0,2
7	0,1

4.2. Após análise socioeconômica, havendo empate entre um ou mais candidatos, será selecionado, prioritariamente:

- a) o estudante menor de 18 anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

b) o estudante matriculado em curso de turno integral.

Parágrafo único: Cabe ao profissional do serviço social a realização do processo de análise socioeconômica, podendo para tanto utilizar-se dos instrumentos que considerar mais adequados como entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais para os esclarecimentos necessários à elaboração de parecer técnico, o qual subsidiará a concessão ou não do benefício.

5. RESULTADO

5.1. A lista de contemplados para a Moradia Estudantil será divulgada no dia **04 de Julho de 2016**, no site do IF Farroupilha Câmpus São Vicente do Sul e no mural da Assistência Estudantil do câmpus.

5.2. O candidato não contemplado com a Moradia Estudantil terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação do resultado preliminar, para recorrer ao resultado, enviando **RECURSO** através de e-mail para coordassestudantil.svs@iffarroupilha.edu.br. (Anexo VII).

5.3. O RESULTADO FINAL, após recursos, será divulgado até dia **07 de Julho de 2016**.

5.4. Ocorrendo desistência de aluno contemplado com o programa, a vaga será destinada à lista de suplência.

5.5. As chamadas para suplência ocorrerão conforme disponibilidade, através de informes nos murais da Assistência Estudantil do câmpus e de contato direto com o estudante através das informações contidas no cadastro socioeconômico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O câmpus São Vicente do Sul divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.

6.2. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte da Seleção para a Moradia Estudantil 2016/2 é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. É dever do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito de usufruir da Moradia Estudantil e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do câmpus.

São Vicente do Sul, 24 de Junho de 2016.

Tatiana Menezes da Silveira
Coordenação de Assistência Estudantil
Portaria nº 895/2012

Luiz Fernando Rosa da Costa
Diretor Geral
Portaria nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

OFERTAS DE VAGAS – 2º semestre 2016.

CÂMPUS	SEXO	Nº DE VAGAS
São Vicente do Sul	Masculino	17
São Vicente do Sul	Feminino	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE

Prezado estudante

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para que possamos conhecer mais sobre o seu grupo familiar. É através destas questões que identificamos as famílias mais vulneráveis nos processos de seleção para os programas de Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta e não se esqueça de anexar os documentos comprobatórios quando solicitados.

Os dados obtidos neste questionário são confidenciais!

TIPO DE SOLICITAÇÃO: () Moradia Estudantil

DADOS PESSOAIS

Nome:		Data de Nascimento:	
Sexo: () Feminino () Masculino		CPF:	
RG:	Órgão Expedido:	UF:	Naturalidade:
Curso:		Turma:	
Período:		Sala:	
Endereço (rua):		Nº	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF
Telefone Fixo: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Cor: () Branco () Pardo () Negro (a) () Amarelo () Indígena () Outro			
Estado Civil do estudante: () Solteiro () Casado () União Estável () Separado não judicialmente () Separado judicialmente () Divorciado () Viúvo			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ASPECTOS ECONÔMICOS

1. Quanto à renda familiar do estudante:

- () Até 1,5 salário mínimo () Entre 3,5 até 05 salários mínimos
() Entre 1,5 até 3,5 salários mínimos () Superior a 05 salários mínimos.

2. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, ou possuem Cadastro Único-NIS:

- () Não
() Sim. Qual? _____ Valor: R\$ _____

*** Se sim, anexar cópia do cartão ou do extrato bancário que comprove que a família é beneficiária do Programa.**

3. Você tem filho(s) financeiramente dependente(s)?

- () Não () Sim. Quantos: _____

4. Você Paga pensão alimentícia para filho(s) e/ou ex-cônjuge?

- () Não () Sim. Valor: R\$ _____ (anexar comprovante)

5. Você Recebe pensão alimentícia ?

- () Não () Sim. Valor: R\$ _____ (anexar comprovante)

***Anexar comprovante judicial ou em caso de acordo informal entre as partes apresentar declaração do valor**

6. O(a) estudante desenvolve alguma atividade remunerada?

- () Não () Sim. Qual? _____.

7. Qual é a sua participação na vida econômica familiar?

- () Não trabalho e meus gastos são custeados;
() Trabalho, mas não sou independente financeiramente;
() Trabalho e sou independente financeiramente;
() Trabalho e sou responsável pelo sustento da família.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (inclusive VOCÊ)

Devem estar anexas as cópias dos documentos de identificação e dos comprovantes de renda **de todos os integrantes do grupo familiar**.

Os que não possuem renda também devem constar no quadro e caso tenham 18 anos ou mais, apresentar declaração conforme **Anexo IV**.

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato :	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal (em reais/ R\$)
1:	Candidato (a)					
2:						
3:						
4:						
5:						
6:						
7:						
8:						
9:						
10:						

(Uso do Câmpus)

Renda familiar:

(Uso do Câmpus)

Renda familiar per capita:

8. DESPESAS FIXAS DA FAMÍLIA DO (A) ESTUDANTE

Luz:R\$ _____ Água :R\$ _____ Telefone:R\$ _____

Educação: R\$ _____ Alimentação: R\$ _____ Transporte:R\$ _____

Medicamentos: R\$ _____ Plano de Saúde: R\$ _____ IPTU:R\$ _____

Outros gastos : R\$ _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de Setembro, s/nº - Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
Fone fax: 3257.1263
Email: gabinete@svs.iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO

9. O (a) estudante frequentou anteriormente escola:

- ☐ Pública (estadual, municipal ou federal)
- ☐ Comunitária
- ☐ Particular com bolsa integral
- ☐ Particular com bolsa parcial
- ☐ Particular sem bolsa

10. O (a) estudante ingressou na Instituição por cotas?

- ☐ Não ☐ Sim
- ☐ Preto (a) ☐ Pardo (a) ☐ Indígena

11. Qual a situação conjugal dos pais do (a) estudante:

- ☐ Casados ☐ Separados ☐ Viúvos

12. O pai do (a) estudante:

Nome: _____

() Falecido

- ☐ Possui ensino superior completo ☐ Possui ensino superior incompleto
- ☐ Possui ensino médio completo ☐ Possui ensino médio incompleto
- ☐ Possui ensino fundamental completo ☐ Possui ensino fundamental incompleto
- ☐ Não é escolarizado.

13. A mãe do(a) estudante:

Nome: _____

() Falecida

- ☐ Possui ensino superior completo ☐ Possui ensino superior incompleto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Rua 20 de Setembro, s/nº - Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS

Fone fax: 3257.1263

Email: gabinete@svs.iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- () Possui ensino médio completo () Possui ensino médio incompleto
() Possui ensino fundamental completo () Possui ensino fundamental incompleto
() Não é escolarizada

ASPECTOS RELACIONADOS À SAÚDE

14. No que se refere à incidência de doença crônica¹ na família:

- () Não há ocorrência de doença crônica na família do estudante
() Há ocorrência de doença crônica na família do estudante
() Há ocorrência de doença crônica em mais de um membro da família do estudante

*Se sim, qual a doença? _____ Qual o parentesco? _____

*Anexar atestado médico com CID

15. No que se refere à incidência de deficiência na família (serão consideradas as deficiências inscritas no Decreto 3298/99)

- () Não há nenhum integrante da família com deficiência
() Há um integrante na família com deficiência .Qual o parentesco? _____
() Há MAIS DE UM integrante na família com deficiência .Qual o parentesco? _____

Há um integrante na família com deficiência: () física () auditiva () visual () mental () múltipla

Há mais de um integrante na família com deficiência: () física () auditiva () visual () mental

() múltipla

Anexar atestado médico com CID.

¹ Como doença crônica se entende aquelas “que têm uma ou mais das seguintes características: são permanentes, produzem incapacidade/deficiências residuais, são causadas por alterações patológicas irreversíveis, exigem uma formação especial do doente para a reabilitação, ou podem exigir longos períodos de supervisão, observação ou cuidados.” (OMS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

16. Você possui algum plano de assistência médica?

() Não () Sim . Se sim informar qual: _____.

ASPECTOS RELACIONADOS À MORADIA

17. Quanto aos gastos com moradia a família:

() Não tem gastos, casa própria ou casa própria obtida através de projeto de assentamento/relocação

() tem gastos com financiamento

() tem gastos com aluguel ou arrendamento.

Valor mensal dos gastos com moradia: R\$-----_____

***(Nos casos de gastos com moradia, aluguel, financiamento, apresentar comprovante)**

18. O (a) estudante reside:

() No mesmo município do Câmpus

() Em municípios até 20 km de distância do Câmpus

() Em municípios com mais de 20 km de distância do Câmpus

19. Qual o principal meio de transporte que utiliza para ir ao Câmpus?

() A pé/carona/bicicleta;

() Transporte escolar público;

() Transporte coletivo;

() Transporte escolar pago;

() Transporte próprio(carro/moto)

É beneficiário do Programa Passe Livre () Sim () Não



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Rua 20 de Setembro, s/nº - Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS

Fone fax: 3257.1263

Email: gabinete@svs.iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

20. Onde e como o (a) estudante mora atualmente?

- ☐ Em casa ou apartamento, com sua família;
- ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a)
- ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a);
- ☐ Em casa de outros familiares: qual? _____;
- ☐ Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante;
- ☐ Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república;
- ☐ Outra situação, qual? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

Comprovante de Prestação de Informações da Declaração de Renda (somente para Candidatos sem Comprovante de Renda)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que Eu,

inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____,
residente na rua _____,
N.º _____, bairro _____, no município de _____,
presto serviços como _____ (atividade exercida) _____,
no endereço localizado na rua _____, N.º _____,
recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

**Comprovante de prestação de informações
(somente para candidatos sem atividade remunerada neste momento)**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que Eu,

inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____,
residente na rua _____, N.º _____, bairro _____,
no Município de _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura
CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V

Comprovante de prestação de informações

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF _____,
CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º _____,
Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins, que o(a)
Sr.(a) _____, CPF N.º _____, RG N.º _____
_____ Órgão Exped./UF _____, **reside em imóvel de minha
propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

() Membro da família () Imóvel cedido/Comodato () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 2016

(Assinatura do declarante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO VI

CRONOGRAMA E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 8h às 21h	
INSCRIÇÃO	24 a 29 de junho de 2016
ANÁLISE DOCUMENTAL	Até 04 de Julho de 2016
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE RESULTADO PRELIMINAR	04 de Julho de 2016
RECURSOS	*até 24h após a divulgação do resultado.
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE RESULTADO FINAL	Até 07 de Julho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Câmpus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou responsável



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de Setembro, s/nº - Centro – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
Fone fax: 3257.1263
Email: gabinete@svs.iffarroupilha.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do candidato:

DOCUMENTO	
a) cópia da carteira de identidade (RG) do estudante e dos componentes do grupo familiar; no caso de menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, cópia da certidão de nascimento;	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
b) cópia do CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
c) comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar conforme especificado no item 2.2;	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
d) comprovante de residência conforme especificado no item 2.3;	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
e) caso os pais sejam falecidos, apresentar certidão de óbito ;	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
f) outras documentações comprobatórias, conforme especificado no questionário socioeconômico (anexos)	() sim () não () irá trazer até dia...../...../2016
OBS:	

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO OU
RESPONSÁVEL